

Lei nº: 850/69

Abreva Balançetes da Receita e Despesas do (3º) Terceiro Trimestre do corrente exercício (1.969)

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art: 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo relativas ao (3º) terceiro trimestre do exercício de 1.969.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1ª de Novembro de 1969

(Ass) Aurio Juntas - Presidente:
José de Oliveira Guino-Vic. II
Francisco Barbosa Sobrinho - Secretário